



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº CAO/23/2022

Ata de Registro de Preço celebrada entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa SO Luz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos EIRELI para fornecimento de materiais elétricos, durante a vigência da presente Ata.

O **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (Órgão Gestor)**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa **SO Luz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos EIRELI (Detentora da Ata)**, com sede na Rua Nereu Ramos, 913, Centro, na cidade de Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.038.642/0001-29. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o n.º 919.125.639-91 e a segunda por seu Administrador, Sr. Reinaldo Angelo Wagner, inscrito no CPF sob o n.º 04593924928, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/199/2022 e Pregão Presencial para Registro de Preços n.º CAO/15/2022, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06 de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: A presente ATA tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição futura de materiais elétricos, conforme especificações descritas a seguir.

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Especificação dos Produtos
01	30	UNIDADE	R\$ 3,50	Alça pré formada 10mm (Código SIMAE *1876)
02	05	UNIDADE	R\$ 19,00	Botão de emergência com trava (Código SIMAE *1452)
03	10	UNIDADE	R\$ 13,64	Botão pulsador amarelo com contato aberto 10a 400v 1NF (Código SIMAE *1798)
04	10	UNIDADE	R\$ 20,00	Botão pulsador verde com contato aberto 10a 400v 1NF (Código SIMAE *1799)
05	10	UNIDADE	R\$ 30,00	Botão pulsador vermelho com contato aberto 10a 400v 1NF (Código SIMAE *1797)
09	200	METROS	R\$ 1,99	Cabo flexível 2,5 mm azul (Código SIMAE *1885)
10	200	METROS	R\$ 1,99	Cabo flexível 2,5 mm preto (Código SIMAE *1886)
11	300	METROS	R\$ 1,99	Cabo flexível 2,5 mm verde (Código SIMAE *533)
12	100	METROS	R\$ 9,25	Cabo flexível 3 x 4 mm (Código SIMAE *535)



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13	100	METROS	R\$ 3,90	Cabo PP 3 x 1,5 mm (Código SIMAE *1878)
15	200	METROS	R\$ 14,90	Cabo PP 3 x 6 mm (Código SIMAE *2189)
16	25	METROS	R\$ 29,90	Cabo PP 4 x 10 mm (Código SIMAE *2190)
17	06	UNIDADE	R\$ 82,90	Caixa plástica para quadro de comando 200mm x 150mm (Código SIMAE *2192)
18	01	UNIDADE	R\$ 140,00	Controlador de temperatura (termostato) 220 volts, para quadro de comando, para resfriamento 1NA 6a (Código SIMAE *1371)
19	02	UNIDADE	R\$ 49,00	Disjuntor monopolar DIN 2a (Código SIMAE *1151)
20	05	UNIDADE	R\$ 29,00	Disjuntor monopolar DIN 6a (Código SIMAE *1152)
21	10	UNIDADE	R\$ 88,00	Dps monopolar - classe ii 275v - dispositivo de proteção contra surtos elétricos classe ii 275v máxima tensão de operação contínua 275vac 350vdc corrente nominal 20ka (@8/20?s) corrente máxima surto 45ka (@8/20?s) nível de proteção
22	10	UNIDADE	R\$ 20,00	Fita auto fusão (19 mm x 2 metros) (Código SIMAE *432)
23	20	UNIDADE	R\$ 185,00	Horímetro analógico 220v / 60Hz tipo: plhm (Código SIMAE *1801)
25	10	UNIDADE	R\$ 18,00	Luminária de emergência de LED bivolt (Código SIMAE *592)
26	04	UNIDADE	R\$ 85,00	Mini contator 24v, 2na, 2nf (Código SIMAE *2191)
27	10	UNIDADE	R\$ 4,55	Módulo interruptor unipolar 10a 250v branco (Código SIMAE *2064)
28	30	UNIDADE	R\$ 0,88	Módulo tampo cego (Código SIMAE *2063)
29	10	UNIDADE	R\$ 4,89	Módulo tomada 2P+T 10 ³ /250v branco (Código SIMAE *2065)
30	06	UNIDADE	R\$ 75,00	Rele acoplador 6mm, 6a, 220v (Código SIMAE *2061)
32	02	UNIDADE	R\$ 710,00	Tampa em Ferro Fundido 70x46cm, padrão CELESC, com a descrição "Energia Elétrica", com resistência mínima de 12,5 toneladas (Código SIMAE *2194)
33	04	UNIDADE	R\$ 95,00	Timer analógico programável bivolt 220w 10a (Código SIMAE *1243)



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Segunda: Sendo o fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de aquisição. A solicitação dos produtos será de acordo com as necessidades do SIMAE, sendo objeto de faturamento os quantitativos efetivamente pedidos/entregues.

Sub-cláusula Terceira: O objeto da presente Ata não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor da Ata à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Sub-cláusula quarta: A contratação efetiva/pedido será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O prazo de vigência da presente é de 12 meses, e inicia-se em 12/08/2022 até 12/08/2023.

CLÁUSULA III - DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE pagará os valores estipulados na planilha da sub-cláusula primeira da Cláusula I, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, análise e aceite dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, neste caso deverá ser mencionado na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ser entregues mediante as solicitações do SIMAE, **com frete e descarga a cargo do fornecedor, conforme especificações estipuladas no Edital de Registro de Preços.**

Sub-cláusula Primeira: O prazo para entrega dos produtos será de acordo com as cláusulas estipuladas no Edital de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

A detentora da Ata estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação (item 16) do Edital de Registro de Preços, nos casos de descumprimento das condições de entrega.

CLÁUSULA XIII - DA SUBORDINAÇÃO.

A presente Ata fica subordinada às condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços, na proposta comercial da Contratada, às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06 de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA

Sub-cláusula Primeira: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo SIMAE, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

b) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sub-cláusula Segunda: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da direção do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com ciência de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Sub-cláusula Quarta: Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

Sub-cláusula Quinta: A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XV - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda da presente Ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 12 de agosto de 2022.

Pelo Órgão Gerenciador:

Pelo Detentor da Ata:

Sidnei Penzo
Diretor

Reinaldo Angelo Wagner
Administrador

Testemunhas:

Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº 017.459.929-36

José Luiz Dalavechia
CPF nº 526.466.379-34